



Nota Informativa SEVISA nº 06/2024

06 de Março de 2024

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT.
Assessoria Técnica Em Vetores, Zoonoses E Fator Ambientais – ATVZFA.
Área Técnica De Vigilância E Controle Das Zoonoses.

Assunto: Campanha Antirrábica de Cães e Gatos - Alagoas 2024.

I. DAS PREMISSAS

No Brasil, considera-se Campanha Nacional de Vacinação Contra a Raiva, as vacinações realizadas anualmente em cães e gatos, de forma massiva e gratuita. Essas campanhas estão amparadas pela Lei nº 6.259 de 30/10/1975, que cria o Programa Nacional de Imunização (PNI) e pelo Decreto nº 78.231 de 12/08/1976, que apresenta como um de seus objetivos proteger a população brasileira contra doenças evitáveis por meio da imunização.

A Raiva no país apresenta-se de forma endêmica, sendo detectada em diversas espécies animais e com potencial risco de acometer os seres humanos. Em Alagoas, no período de 1980 a 2024, foram registrados 100 casos de raiva humana, sendo o último caso diagnosticado em 2006. A redução no número de casos e o controle da doença ao longo dos anos se deve à implementação das campanhas de vacinação antirrábica nos municípios, confirmando a importância da realização da mesma.

Apesar das complexidades inerentes ao controle de doenças zoonóticas, a experiência histórica tem demonstrado que a eliminação do vírus da Raiva mediada por cães é viável e custo efetiva. Na América Latina, a incidência de Raiva humana transmitida por cães foi reduzida em mais de 90%.

Atualmente, o Ministério da Saúde fornece as vacinas contra Raiva para as Secretarias Estaduais de Saúde, cabendo a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) normatizar a ocorrência da Campanha Antirrábica no território Alagoano.

II. PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL 2024

A Campanha Antirrábica estadual de Cães e Gatos em 2024 ocorrerá no período de 18 de março a 22 de abril, impreterivelmente.

Para o sucesso das campanhas de vacinação, é necessário que se tenha um bom planejamento do trabalho. As estratégias ou metodologia de vacinação podem variar conforme a necessidade de cada município, como: vacinação casa a casa, em postos fixos, postos volantes e dia D de mobilização, que podem ser combinadas.



Recomenda-se que a campanha seja iniciada considerando as áreas mais longínquas, como bairros periféricos e áreas rurais para formar um cinturão imunológico em torno das áreas urbanas. A realização da campanha deverá seguir as recomendações pertinentes à administração das vacinas, como: organização dos postos de vacinação, conservação das vacinas, biossegurança dos vacinadores e tutores dos animais e registro oportuno das doses.

É necessário que os municípios se programem com cautela para realizarem suas campanhas. Devem ser levados em consideração fatores que podem prejudicar a mesma, como: possibilidade de chuvas, indisponibilidade de veículos e dificuldades com local para armazenamento das vacinas.

ATENÇÃO!

Os recursos financeiros para a realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal estão incluídos no “Piso Fixo da Vigilância em Saúde” e repassado de forma automática do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de acordo com as seguintes Normas Legais, portanto, **NÃO HAVERÁ** repasse financeiro extra.

- I. Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 - Artigo 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: I- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
- II. Portaria nº 2.663, de 09/10/2019 que define os valores do Piso Fixo da Vigilância em Saúde.

III. DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS E INSUMOS PARA OS MUNICÍPIOS

O início da distribuição da vacina antirrábica animal e insumos (seringas e agulhas) acontecerá a partir do dia **11 de março de 2024**. As cotas relativas a cada município deverão ser retiradas nos locais nos quais se retiram as vacinas de rotina, ou seja, junto ao **PN/Rede de Frio estadual em Maceió** e na **Central Regional de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CREADI) em Arapiraca**.

Em relação ao quantitativo de doses e insumos a serem disponibilizados a cada município, a Área Técnica de Vigilância e Controle das Zoonoses /SESAU-AL definiu conforme a média dos dados das últimas três campanhas antirrábicas realizadas no estado, nos dados do e-SUS APS e na razão da população animal do IBGE, devendo ser consultada no link a seguir:

[**PROGRAMAÇÃO DE DOSES E INSUMOS LIBERADOS PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA 2024**](#)



Para retirada das vacinas e insumos, é necessário que seja realizada previamente a solicitação no SIES do quantitativo que se pretende retirar e realizar agendamento da retirada através dos seguintes contatos com, **no mínimo, 24 horas de antecedência**:

- CEADI/Maceió: redefrioalagoas@gmail.com
- CREADI/Arapiraca: (82) 3530-0085

Especificação dos insumos no SIES:

1. VACINA CONTRA RAIVA CANINA - 25 DOSES
2. SERINGA ESTÉRIL DESCART. - 3ML C/AG 25X7

Informações técnicas sobre a vacina podem ser consultadas na [BULA](#) e no [RELATÓRIO TÉCNICO](#) da empresa produtora das vacinas.

IV. DO MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

Os dados deverão ser enviados através do formulário padronizado pela SESAU-AL na plataforma Google Forms **SEMANALMENTE**, com os dados de animais vacinados em cada semana, a contar da primeira semana de realização da campanha, conforme descrito no quadro a seguir:

1º Envio: 25/03/2024	Animais vacinados entre 18/03 e 24/03
2º Envio: 01/04/2024	Animais vacinados entre 25/03 e 31/03
3º Envio: 08/04/2024	Animais vacinados entre 01/04 e 07/04
4º Envio: 15/04/2024	Animais vacinados entre 08/04 e 14/04
5º Envio: 26/04/2024	Consolidado Final

O Formulário online para o repasse de informações se encontra disponível no seguinte hiperlink:

[MONITORAMENTO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL – 2024.](#)

O modelo de mapa para registro das doses aplicadas pode ser obtido no hiperlink:

[MODELO DE MAPA DOSES DE VACINA ANTIRRÁBICA ANIMAL.](#)

V. DO DIA “D” DE MOBILIZAÇÃO

Para o dia “D” de mobilização, recomenda-se que este ocorra no dia 06 de abril de 2024. A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU-AL) sugere que sejam articuladas ações neste dia, como, por exemplo:

- Divulgação em meios de comunicação de alcance dos municípios, visando o chamamento para vacinação dos cães e gatos do território;
- Realização de ações de educação em saúde para alertar a população a como se prevenir de acidentes com animais e reforçar a necessidade de procurar Unidades de Saúde que realizam atendimento antirrábico humano no município em casos de agressões.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

VI. DO RESUMO DO CRONOGRAMA DA CAMPANHA

CRONOGRAMA CAMPANHA ANTIRRÁBICA 2024	DATA
Início da Retirada de Vacinas e Insumos	11/03/2024
Início da Campanha Antirrábica 2024	18/03/2024
1º Envio de Informação	25/03/2024
2º Envio de Informação	01/04/2024
3º Envio de Informação	08/04/2024
4º Envio de Informação	15/04/2024
Data prevista para o final da Campanha Antirrábica 2024	22/04/2024
Envio do consolidado final da Campanha Antirrábica 2024	26/04/2024

PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:

- **Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT)**
E-mail: gvcdt.sesau.al@gmail.com
- **Assessoria Técnica em Vetores Zoonoses e Fatores Ambientais (ATVZFA)**
E-mail: avetseasau.al@gmail.com
- **Área Técnica de Vigilância e Controle das Zoonoses**
Fone: (82) 99664-7990
E-mail: atzoonososal@gmail.com